

Política

CONSTITUINTE

Estabilidade no emprego e direito à propriedade são os temas que vão dividir as lideranças na sessão de hoje. Mas Ulysses continua apostando no entendimento.

Tudo parado, à espera do consenso.

O presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães, está otimista: acredita que ainda hoje poderá ser acertado um entendimento entre o Centrão e as esquerdas sobre a estabilidade no emprego e sobre o direito à propriedade. Os dirigentes do Centrão admitem que as conversações não serão fáceis: nenhum deles concorda com outra fórmula a não ser a indenização.

Mas não é só a questão da estabilidade que depende de consenso. Restam ainda 22 dispositivos a serem votados antes daquela parte. Na última sexta-feira, os trabalhos foram interrompidos quando foi constatada a falta de quórum estrategicamente provocada pelo Centrão, que empurrou para hoje a deliberação sobre o problema da propriedade privada.

O parágrafo 38 do título II prevê que "a propriedade privada é protegida pelo Estado". E mais: "O exercício do direito de propriedade subordina-se ao bem-estar social, à conservação dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente. A lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização".

A proposta do Centrão modifica um pouco o mesmo parágrafo aprovado pela Comissão de Sistematização: "É assegurado o direito de propriedade. A lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro".

Mas o presidente do PT, deputado Luís Inácio Lula da Silva, tem uma outra proposta: "A propriedade é assegurada pelo Estado e se subordina ao interesse social, observando o seguinte — a propriedade de bens de uso pessoal e familiar é insuscetível de desapropriação, salvo por inarredável interesse social ou utilidade ou necessidade pública, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, se assim exigir o expropriado; a propriedade de bens de produção é suscetível de desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social, desde que necessária à execução de planos, programas e projetos de desenvolvimento social e econômico, sejam elas da União, dos Estados ou Municípios, mediante justa indenização".

Entendimentos

Com a ajuda de outros constituintes do Centrão, o senador Virgílio Távora (PDS-CE) passou a semana inteira mantendo entendimentos para a votação desta tarde. Távora tem um novo texto para o parágrafo 39 do artigo 6º sobre a propriedade privada, prevendo que a desapropriação só será feita quando se configurar o interesse social, mas com pagamento justo em dinheiro das propriedades de até 25 hectares trabalhadas por uma família.

Apesar da divisão de opiniões entre os constituintes, Ulysses Guimarães está otimista em relação a um acordo de lideranças ainda hoje até as 14 horas, quando está marcada a sessão para discutir e votar a matéria.

Os próximos assuntos que serão discutidos no plenário da Constituinte devem enfrentar mais divisões entre os parlamentares. Alguns dos itens são defesa do consumidor, liberdade de assistência religiosa nas entidades civis e militares, liberdade de associação, habeas "data", mandado de segurança.

Um dos pontos inovadores da nova Constituição em matéria de direitos e garantias individuais é, sem dúvida, o "habeas data", que assegura o conhecimento de informações e referências relativas à própria pessoa que consulta, que até agora pertencem aos registros ou bancos de dados de entidades particulares, públicas ou de caráter oficial.



Homenageado no Clube do Congresso, Ulysses comeu churrasco com maionese, recebeu beijos, algum apoio à sua candidatura à Presidência e bebeu muita caipirinha de cachaça. E previu o fim dos trabalhos da Constituinte.

FREITAS NOBRE

A legislação após a nova Carta

A Constituição que está sendo votada vai recebendo seu texto definitivo, a não ser quando, mesmo aprovada pelo plenário, apresente falhas redacionais que obriguem o ajuste da Comissão de Redação. É o que se chama de redação final, também objeto de votação, em geral simbólica, quando o presidente, tendo o texto completo, depois de distribuir os avulsos, anuncia: "Está em votação a redação final do projeto de Constituição".

Para essa redação final, embora a Comissão de Sistematização esteja investida dessas funções, segundo esclarecimentos da Mesa da Constituinte, esta já contratou alguns filólogos e dicionaristas que devem estar se debruçando sobre a matéria aprovada. A missão é de consultar a gramática, melhorar o português, compatibilizar artigos, parágrafos, incisos, alíneas, sem comprometer o conteúdo, pois este não poderá mais ser modificado.

O que já foi aprovado pela Constituinte, fornece um excelente exemplo de como vai trabalhar a Comissão de Redação e seus assessores: uma emenda foi aprovada, modificando o parágrafo 2º do artigo 6º para incluir como inafiançável a prática do racismo. Como os crimes inafiançáveis estão capitulados no parágrafo 8º do mesmo artigo 6º, o dispositivo deve ser deslocado para aquele, na redação final, em obediência à técnica legislativa.

Como ficarão os textos a serem transpostos e melhor explicitados na legislação ordinária?

Não parece à primeira vista que a disposição constitucional, transferindo a regulamentação do dispositivo, ou deixando em aberto determinados ângulos da matéria, possa abrir brechas importantes para o legislador comum e, em consequência, para a própria legislação que será adotada pelo Legislativo ao cumprir as determinações constitucionais.

Um exemplo bem característico é o relativo à estabilidade no emprego.

Se o texto constitucional determinar que a matéria seja deferida ao Congresso, sem fixar-se pela sua adoção ou pela sua rejeição, a decisão de conteúdo, adotando ou não a estabilidade, será transferida para o legislador ordinário.

Todavia, se o constituinte fixar de pronto o princípio, adotando a estabilidade, caberá ao legislador ordinário regulamentar ou disciplinar o dispositivo.

Vê-se, portanto, como é importante a definição clara, precisa, do texto constitucional.

Mais, ainda: se a Constituição não determinar um prazo rígido para a regulamentação do dispositivo que não seja autoaplicável, pode ocorrer a mesma omissão que caracterizou particularmente a Constituição de 1946 que adotara a participação dos trabalhadores nos lucros da empresa e que jamais foi posta em prática, porque sua regulamentação ou sua disciplina jurídica não chegou a ser aprovada pelo Congresso.

Daí, a diferença entre o dispositivo constitucional autoaplicável e o que contém expressões como "na forma da lei", "a lei disporá sobre", "nos casos e na forma que a lei estabelecer", "que venha a ser fixada na lei" etc.

Uma coisa, assim, é o preceito constitucional que se aplica de imediato (art. 6º, § 42: "É livre a assistência religiosa nas entidades civis e militares de interseção coletiva, e será prestada mediante solicitação do interessado") e outra, a que fica na dependência de lei regulamentadora do dispositivo (art. 6º, § 41: "O Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor").

A defesa do consumidor está, assim, dependente de uma legislação própria, enquanto a assistência religiosa nos estabelecimentos de interseção coletiva (hospitais, asilos, sanatórios, presídios) independe de qualquer lei ou regulamento.

Será, porém, possível imaginar como fica a legislação relativa à matéria que o constituinte transferiu ao legislador comum — no caso, ele próprio — pois a composição do Senado e da Câmara se mantém com os mesmos representantes eleitos para a tarefa específica de redigir a Carta Magna?

Leve-se em conta, ainda, que a votação do texto constitucional obriga uma decisão majoritária absoluta (metade mais um) e não uma maioria simples. Nas decisões com maioria simples, existindo quórum, é a maioria dos presentes e não a do total do corpo legislativo que decide.

A importância desse detalhe, aparentemente de menor significação, é que na fase de elaboração constitucional, o texto é aprovado pela maioria absoluta (280 votos, no mínimo), mas sua alteração, após a promulgação da Carta, exige um quórum qualificado de dois terços, ou seja, de 372 parlamentares. Se um princípio é adotado na Constituição com 280 votos, fica evidente a dificuldade de obter 372 sufrágios para modificá-lo.

Essa prática é justificada com o argumento segundo o qual o fixado no texto da Carta Magna reclama estabilidade e esta não poderia ser mantida sem que fosse dificultado o furor mudancista que, vez por outra, domina os Legislativos, particularmente, nas fases eleitorais.

Pelos cálculos do presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães, os trabalhos da Assembléia estarão terminados até o próximo 21 de abril. "Temos pela frente cerca de 900 votações, que se farão em um mês e meio", estimou ontem Ulysses, em

meio a uma homenagem a ele prestada no Clube do Congresso, em Brasília. Particularmente, o presidente da Constituinte revela sua preferência pelo sistema presidencialista — e para que o mandato do presidente Sarney seja igual ao de seus sucessores. Mas deixa muito claro que não fará qualquer esforço para que Sarney fique cinco anos no poder. "Não me toque nesse assunto. Sou o presidente da Constituinte", disse ele aos repórteres, sem perder o bom humor, desta vez.

Ulysses faz a previsão do término dos trabalhos na Assembléia com base nos acordos que vem promovendo entre as lideranças. "Não há decisões hegemônicas", reconhece. "Tudo é conversado previamente para que se chegue ao acordo. Ninguém tem condições de impor — nem o Centrão nem o PMDB." E fez até uma comparação para explicar a atual situação: "O Nereu Ramos gostava de dizer que oposição discute e governo vota. Era o princípio do rolo compressor que, na atual Constituinte, não existe".

O almoço em homenagem a Ulysses, no Clube do Congresso, transcorreu em clima de absoluta descontração. "Temos aí desde poire (a bebida predileta do homenageado) até cachaça de Santa Catarina", exibiu o deputado Artenir Werner (PDS-SC), o presidente do clube, diante dos cerca de 20 deputados convidados.

Sempre bem-humorado, Ulysses distribuiu beijos, abraços e até autógrafos às crianças. Das senhoras, recebeu um improvisado buquê e promessas de voto, caso chegue a candidato à Presidência. Uma promessa que o presidente do Clube do Congresso voltaria a repetir em meio a um caloroso abraço. "Quero que você seja o futuro presidente da República", repetia Werner, prometendo, sob inspiração da boa caipirinha de Santa Catarina, seu voto.

À mesa da churrasqueira, Ulysses sentou-se ao lado do 1º vice-presidente da Câmara, Homero Santos, tendo à frente os deputados Heráclito Fortes (PMDB-PI) e Daso Coimbra (PMDB-RJ). Não faltou quem elogiasse a elegância de Ulysses. "Lamento que minha mulher não esteja aqui, porque este é o único elogio que ela não me faz", observou.

Em outra mesa, o ex-deputado Israel Pinheiro Filho fazia suas previsões: "Vai dar parlamentarismo já e mandato de cinco anos". E explicava: "O parlamentarismo ganha porque tem defensores apaixonados. Sem paixão não se faz nada".

O ex-líder do PMDB na Câmara, Pimenta da Veiga, hoje alinhado com o MUP, que após o afastamento do partido em relação ao governo, aproveitou o momento de descontração e aproximou-se de Ulysses: "O Heráclito (Fortes) está fazendo intriga, dizendo que o senhor está em campanha para presidente". Heráclito completou: "Para presidente do Clube do Congresso" — e, abraçando Pimenta, comentou com Ulysses: "Vamos amansar essa novilha rebelde".

Ulysses não perdeu a chance — e, dirigindo-se a Pimenta, advertiu: "Eu sempre digo, aliás, repetindo Nabuco, que o tempo não perdoa o que se faz sem ele. Vocês estão querendo queimar os navios feito o Pizarro". Pimenta não pareceu convencido, e respondeu com outra brincadeira: "Jamais vou queimar navios porque sou de Minas. Tenho medo da água".

Ulysses: um domingo de candidato, festa e otimismo.